

ANEXO X

Normas Ambientais para Contratação de Serviços de Inspeção de Segurança Barragens das empresas DME

A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diesel e do ciclo Otto, motociclos e assemelhados do ciclo Otto;
- Lei nº 12.651/2012 Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal);
- Lei nº 12.305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 12.334/2010 Política Nacional de Segurança de Barragens;
- Lei nº 14.066/2020 Altera a Lei nº 12.334/2010;
- Portaria IGAM nº 02/2019 Dispõe sobre a regulamentação dos Artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334/2010.

B) OBJETIVO

Diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução dos serviços de inspeção de segurança de barragens das empresas DME localizadas em Poços de Caldas - MG, de forma que sejam evitados e/ou minimizados impactos ambientais adversos.

C) PROCEDIMENTOS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

C.1) Recomendações Gerais:

- É proibida supressão de vegetação nas áreas de propriedade da DME e de terceiros;
- É proibido molestar animais, capturar ou alimentá-los. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante;
- Proibido a realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins;
- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as ocorrências ambientais (descartes indevidos, etc.) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros.

C.2) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:











A Contratada deverá recolher todos os resíduos gerados em seus trabalhos de campo, acondicionando-os em recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos.

Os resíduos deverão ser separados conforme descrito a seguir, e posteriormente, dispostos em locais adequados para serem recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários.

<u>Lixo seco/recicláveis</u>: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc.

C.3) Transtornos à Comunidade:

A Contratada deve orientar sua equipe visando evitar ações que causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume);
- Acesso a propriedades de terceiros sem a devida autorização.

C.4) Cuidados com a Fauna e Flora:

Durante os trabalhos, os funcionários da licitante devem ser orientados em relação à preservação da fauna, de forma que não causem impactos ambientais adversos, tais como caça, captura de animais, destruição de abrigos e ninhos nas áreas adjacentes ao local de trabalho.

É expressamente proibido atear fogo nos resíduos, nas matas e/ou plantações no entorno dos empreendimentos ou em outras áreas visitadas.

C.5) <u>Veículos utilizados nos serviços</u>:

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o "Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção" de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.







